UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - https://www.ufma.br

Resolução nº 4613/2026/FUMA/CONSEPE

Aprova a criação do Curso de Graduação em Estatística e Ciência de Dados, grau Bacharelado, modalidade presencial, vinculado ao Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET), ofertado na Cidade Universitária "Dom Delgado", Câmpus de São Luís, e seu Projeto Pedagógico.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, na qualidade de PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; a Lei nº 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; a Resolução CNE/CES nº 8/2008, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Estatística; a Resolução CNE/CES nº 2/2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial; a Resolução CNE/CES nº 3/2007, que dispõe sobre procedimentos referentes ao conceito de hora-aula; a Resolução CNE/CP nº 1/2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; a Resolução CNE/CP nº 1/2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos; a Resolução CNE/CP nº 2/2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental; a Resolução CNE/CES nº 7/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira; a Resolução CONSEPE nº 1.819/2019, que aprova a atualização das normas regulamentares do Planejamento Acadêmico relativas à distribuição das atividades docentes no âmbito da UFMA; a Resolução CONSEPE nº 1.892/2019, que aprova as Normas Regulamentadoras dos Cursos de Graduação da UFMA; a Resolução CONSEPE nº 2.203/2021, que altera o art. 11, retifica o § 5º do art. 12 e revoga o art. 13 da Resolução CONSEPE nº 1.819/2019, que dispõe sobre as normas regulamentadoras do Planejamento Acadêmico relativas à distribuição das atividades docentes no âmbito da UFMA; a Resolução CONSEPE nº 2.503/2022, que regulamenta a inserção da Extensão nos currículos dos cursos de graduação da UFMA; a Resolução CONSEPE nº 3.494/2024, que atualiza a Resolução nº 856-CONSEPE, de 30 de agosto de 2011, que institui o Núcleo Docente Estruturante no âmbito da gestão acadêmica nos cursos de graduação – Bacharelado e Licenciatura – da UFMA; a Resolução nº 3.719-CONSEPE, de 20 de dezembro de 2024, que atualiza o Regulamento de Estágio dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e insere as especificidades dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Subsequentes (Pós-Médio) e os de Tecnólogo do Colégio Universitário (COLUN); a Resolução CONSEPE

nº 4.294/2026, que altera o art. 142 da Resolução CONSEPE nº 1.892/2019, referente ao aproveitamento de estudos; o Regimento Geral da UFMA e demais normas institucionais aplicáveis;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no Processo nº 23115.028007/2026-41;

R E S O L V E *ad referendum* deste Conselho:

Art. 1º Aprovar a criação do Curso de Graduação em Estatística e Ciência de Dados, grau Bacharelado, modalidade presencial, vinculado ao Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET), ofertado na Cidade Universitária "Dom Delgado", do Câmpus de São Luís, e seu Projeto Pedagógico.

Art. 2º O Curso de Graduação em Estatística e Ciência de Dados possui a seguinte identificação acadêmica:

I - denominação: Curso de Graduação em Estatística e Ciência de Dados;

II - grau: Bacharelado;

III - título conferido ao egresso: Bacharel em Estatística e Ciência de Dados;

IV - modalidade: presencial;

V - município de oferta: São Luís – MA;

VI - turno de funcionamento: matutino e vespertino;

VII - número de vagas: 30 (trinta) vagas anuais;

VIII - regime letivo: semestral, com matrícula por créditos;

IX - prazo mínimo para integralização curricular: 08 (oito) semestres letivos;

X - prazo máximo para integralização curricular: 12 (doze) semestres letivos; e

XI - carga horária total: 3.130 (três mil cento e trinta) horas.

Art. 3º O ingresso de estudantes no curso ocorrerá por meio das formas previstas nas Normas Regulamentadoras dos Cursos de Graduação da UFMA, observados os processos seletivos, editais e demais normas institucionais vigentes.

§ 1º O ingresso nas vagas de oferta regular poderá ocorrer por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), ou por outro processo seletivo adotado pela Universidade.

§ 2º Poderão ser admitidas as demais formas de ingresso previstas nas normas acadêmicas da UFMA.

Art. 4º O Curso tem como objetivo formar profissionais com sólida base

científica e tecnológica, capacitados para a manipulação, análise e interpretação de dados, com consciência crítica, responsabilidade ética e visão interdisciplinar.

Art. 5º O perfil do egresso compreende profissional com sólida formação técnica, científica, computacional, ética e interdisciplinar, apto a:

I - coletar, organizar, processar, analisar, interpretar e comunicar dados e informações;

II - formular e solucionar problemas mediante métodos estatísticos, probabilísticos, matemáticos e computacionais;

III - desenvolver, implementar, avaliar e interpretar modelos estatísticos;

IV - utilizar linguagens de programação, bancos de dados e ferramentas computacionais voltadas à análise de dados;

V - empregar técnicas de ciência de dados, aprendizagem de máquina, inteligência computacional e métodos contemporâneos de análise;

VI - planejar e executar pesquisas, levantamentos amostrais, experimentos e estudos observacionais;

VII - atuar na gestão, integração, qualidade, privacidade, segurança e governança de dados;

VIII - comunicar resultados de forma clara, técnica e adequada a diferentes públicos;

IX - atuar de forma colaborativa em equipes interdisciplinares e multidisciplinares; e

X - exercer a profissão de forma ética e socialmente responsável, considerando os impactos científicos, tecnológicos, econômicos, sociais e ambientais de sua atuação.

Art. 6º O Curso possui carga horária total de 3.130 (três mil cento e trinta) horas e 139 (cento e trinta e nove) créditos, sendo 118 (cento e dezoito) créditos teóricos e 21 (vinte e um) créditos práticos.

Art. 7º A organização curricular do curso compreende os seguintes núcleos:

I - Núcleo 1 – Conhecimentos Fundamentais, com 2.010 (duas mil e dez) horas, correspondente à formação básica e profissional em Matemática, Computação, Probabilidade, Estatística e Estatística Computacional;

II - Núcleo 2 – Conhecimentos Específicos, com 300 (trezentas) horas, constituído por disciplinas optativas destinadas à flexibilização e ao aprofundamento da formação;

III - Núcleo 3 – Extensão, com 330 (trezentas e trinta) horas, desenvolvidas por meio de Unidades Curriculares de Extensão; e

IV - Núcleo 4 – Atividades Acadêmicas Específicas, compreendendo:

a) 200 (duzentas) horas de Atividades Complementares;

b) 200 (duzentas) horas de Estágio Obrigatório; e

c) 90 (noventa) horas de Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 1º A distribuição da carga horária e dos créditos do curso será a seguinte:

Componente	**Carga Horária**	**Créditos T**	**Créditos P**
Núcleo 1 – Conhecimentos Fundamentais	2.010	94	20
Núcleo 2 – Conhecimentos Específicos	300	20	0
Núcleo 3 – Extensão	330	0	0
Atividades Complementares	200	0	0
Estágio Obrigatório	200	0	0
Trabalho de Conclusão de Curso	90	4	1
Total	**3.130**	**118**	**21**

§ 2º Para efeito desta Resolução, "T" corresponde a crédito teórico e "P" a crédito prático.

Art. 8º Os componentes curriculares do Curso estão organizados em 08 (oito) períodos letivos, conforme a seguinte Sequência Aconselhada:

1º Período					
Código	**Componente Curricular**	**CH**	**T**	**P**	**Pré-requisito**
CECD0001	Cálculo Diferencial e Integral I	90	6	0	Sem pré-requisito
COMB0006	Geometria Analítica	60	4	0	Sem pré-requisito
CECD0002	Estatística I	60	2	1	Sem pré-requisito
CECD0003	Lógica para Probabilidade e Estatística	60	4	0	Sem pré-requisito
CECD0004	Ética e Governança de Dados	60	4	0	Sem pré-requisito
Total do período		**330**	**20**	**1**	

2º Período

Código	Componente Curricular	CH	T	P	Pré-requisito
CECD0005	Cálculo Diferencial e Integral II	60	4	0	Cálculo Diferencial e Integral I
COMB0013	Álgebra Linear	60	4	0	Geometria Analítica
CECD0006	Estatística II	60	2	1	Estatística I
DEIN0218	Algoritmos I	60	2	1	Sem pré-requisito
—	Optativa I	60	4	0	—
Total do período		**300**	**16**	**2**	

3º Período					
Código	**Componente Curricular**	**CH**	**T**	**P**	**Pré-requisito**
CECD0007	Cálculo Diferencial e Integral III	90	6	0	Cálculo Diferencial e Integral II
CECD0008	Estatística III	60	4	0	Estatística II
CECD0009	Probabilidade I	60	2	1	Estatística II e Cálculo Diferencial e Integral II
CECD0010	Métodos Computacionais para Ciência de Dados I	60	2	1	Lógica para Probabilidade e Estatística e Algoritmos I
—	Optativa II	60	4	0	—
Total do período		**330**	**18**	**2**	

4º Período					
Código	**Componente Curricular**	**CH**	**T**	**P**	**Pré-requisito**
CECD0011	Probabilidade II	60	2	1	Probabilidade I
CECD0012	Inferência Estatística I	60	2	1	Estatística III e Probabilidade I
CECD0013	Amostragem	60	2	1	Estatística III
CECD0014	Banco de Dados	60	2	1	Algoritmos I e Métodos Computacionais para Ciência de Dados I
CECD0015	Métodos Computacionais para Ciência de Dados II	60	4	0	Métodos Computacionais para Ciência de Dados I e Cálculo Diferencial e Integral III

—	Atividades Complementares	50	0	0	—
Total do período		**350**	**12**	**4**	

5º Período					
Código	**Componente Curricular**	**CH**	**T**	**P**	**Pré-requisito**
CECD0016	Processos Estocásticos	60	2	1	Probabilidade II
CECD0017	Inferência Estatística II	60	2	1	Inferência Estatística I
CECD0018	Análise de Regressão	90	4	1	Inferência Estatística I
CECD0019	Análise Multivariada I	60	2	1	Inferência Estatística I e Álgebra Linear
—	Optativa III	60	4	0	—
—	Atividades Complementares	50	0	0	—
Total do período		**380**	**14**	**4**	

6º Período					
Código	**Componente Curricular**	**CH**	**T**	**P**	**Pré-requisito**
CECD0020	Inferência Bayesiana	60	2	1	Inferência Estatística I
CECD0021	Planejamento de Experimentos I	60	2	1	Análise de Regressão
CECD0022	Séries Temporais I	60	2	1	Análise de Regressão
CECD0023	Modelos Lineares Generalizados	60	2	1	Análise de Regressão
CECD0024	Modelos Não Supervisionados	60	2	1	Análise Multivariada I
CECD0025	Estágio Obrigatório	200	0	0	—
—	Atividades Complementares	50	0	0	—
Total do período		**550**	**10**	**5**	

7º Período					
Código	**Componente Curricular**	**CH**	**T**	**P**	**Pré-requisito**

CECD0026	Análise de Sobrevivência	60	4	0	Inferência Estatística I
CECD0027	Estatística Não-Paramétrica	60	4	0	Inferência Estatística I
CECD0028	Análise de Dados Categorizados	60	4	0	Modelos Lineares Generalizados
CECD0029	Aprendizado Estatístico de Máquina	60	2	1	Análise de Regressão e Modelos Não Supervisionados
CECD0030	Inteligência Computacional	60	2	1	Métodos Computacionais para Ciência de Dados II, Análise de Regressão e Modelos Não Supervisionados
—	Unidade Curricular de Extensão	165	0	0	—
—	Atividades Complementares	50	0	0	—
Total do período		**515**	**16**	**2**	

8º Período					
Código	**Componente Curricular**	**CH**	**T**	**P**	**Pré-requisito**
CECD0031	Trabalho de Conclusão de Curso	90	4	1	Integralização de, pelo menos, 80% dos componentes curriculares
—	Optativa IV	60	4	0	—
—	Optativa V	60	4	0	—
—	Unidade Curricular de Extensão	165	0	0	—
Total do período		**375**	**12**	**1**	

Art. 9º Para integralização do Núcleo de Conhecimentos Específicos, o estudante deverá cumprir, no mínimo, 300 (trezentas) horas de disciplinas optativas, correspondentes a cinco componentes de 60 (sessenta) horas.

§ 1º As disciplinas optativas estão organizadas em percursos formativos, podendo o estudante seguir determinado percurso, combinar componentes de diferentes percursos ou cursar as optativas livres constantes do Projeto Pedagógico do Curso.

§ 2º O rol de disciplinas optativas, respectivas cargas horárias, créditos e pré-requisitos consta do Anexo Único desta Resolução.

Art. 10 A curricularização da extensão compreende 330 (trezentas e trinta) horas, correspondentes a mais de 10% (dez por cento) da carga horária total do Curso, desenvolvidas por meio de Unidades Curriculares de Extensão (UCE).

§ 1º As UCE constituem componentes curriculares obrigatórios destinados à integralização de atividades extensionistas institucionalizadas, desenvolvidas com participação ativa dos estudantes e interação com a sociedade.

§ 2º As atividades poderão ser desenvolvidas por meio de programas, projetos, cursos, oficinas, eventos, prestação de serviços e demais ações de extensão institucionalizadas.

§ 3º A carga horária extensionista será distribuída em:

I - 165 (cento e sessenta e cinco) horas no 7º período; e

II - 165 (cento e sessenta e cinco) horas no 8º período.

Art. 11 O Estágio Obrigatório constitui atividade acadêmica específica, com carga horária de 200 (duzentas) horas, a ser desenvolvida sob supervisão docente e supervisão técnica, conforme a legislação nacional, o Regulamento de Estágio dos Cursos de Graduação da UFMA e as normas complementares do Curso.

§ 1º O estágio será desenvolvido em instituições devidamente conveniadas com a UFMA, observadas as condições previstas nas normas vigentes.

§ 2º O estágio não obrigatório poderá ser validado como estágio obrigatório, observadas as normas institucionais e as normas complementares do Curso.

§ 3º O estágio não obrigatório poderá também ser utilizado para fins de Atividades Complementares, observados os critérios estabelecidos pelo Curso.

§ 4º Uma mesma carga horária não poderá ser utilizada simultaneamente para o cumprimento do Estágio Obrigatório e das Atividades Complementares.

Art. 12 O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constitui atividade acadêmica específica obrigatória, com carga horária de 90 (noventa) horas, destinado à consolidação da formação acadêmica e profissional do estudante.

§ 1º O TCC será desenvolvido individualmente, sob orientação docente, na forma de monografia.

§ 2º O trabalho será submetido à apresentação pública perante banca examinadora.

§ 3º A matrícula no TCC fica condicionada à integralização de, pelo menos, 80% (oitenta por cento) dos componentes curriculares do Curso.

§ 4º A organização, orientação, avaliação e demais procedimentos referentes ao TCC observarão as normas complementares aprovadas pelo Colegiado do Curso.

Art. 13 Para integralização curricular, o estudante deverá cumprir 200 (duzentas) horas de Atividades Complementares, desenvolvidas ao longo do Curso.

§ 1º As Atividades Complementares destinam-se à ampliação e flexibilização da formação acadêmica, científica, cultural e profissional.

§ 2º Poderão ser consideradas Atividades Complementares, observadas as normas específicas do Curso:

I - participação em eventos técnicos e científicos;

II - cursos de curta duração;

III - monitoria e participação em projetos de iniciação científica;

IV - produção de conteúdo técnico;

V - estágio não obrigatório; e

VI - outras atividades reconhecidas pelo Colegiado do Curso.

Art. 14 O desenvolvimento curricular deverá contemplar, de forma integrada e transversal, as temáticas relacionadas:

I - à Educação das Relações Étnico-Raciais e ao Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena;

II - à Educação em Direitos Humanos;

III - à Educação Ambiental;

IV - à inclusão e à acessibilidade;

V - à prevenção e ao enfrentamento das diferentes formas de discriminação e violência; e

VI - às implicações éticas e sociais relacionadas ao uso de dados, algoritmos e inteligência artificial.

Parágrafo único. As temáticas previstas neste artigo serão desenvolvidas nos componentes curriculares e atividades formativas indicados no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 15 A avaliação do processo de ensino e aprendizagem será realizada conforme as Normas Regulamentadoras dos Cursos de Graduação da UFMA e demais normas acadêmicas vigentes.

§ 1º O acompanhamento e a avaliação do Projeto Pedagógico do Curso serão realizados de forma contínua pelo Núcleo Docente Estruturante e pelo Colegiado.

§ 2º A avaliação da qualidade do Curso observará a Política de Qualidade dos Cursos de Graduação da UFMA e os demais instrumentos institucionais de acompanhamento e avaliação.

Art. 16 Compete ao Núcleo Docente Estruturante acompanhar a implantação, consolidação e atualização do Projeto Pedagógico do Curso, propondo ao Colegiado as alterações necessárias ao aperfeiçoamento da formação acadêmica, observadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas institucionais vigentes.

Art. 17 A coordenação didático-pedagógica e administrativa do Curso ficará a cargo da Coordenação e do Colegiado do Curso, observadas as atribuições estabelecidas pelo Regimento Geral da UFMA e pelas demais normas institucionais.

Art. 18 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), ouvidos, conforme a natureza da matéria, o Colegiado do Curso e o Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET).

Art. 19 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA**, **Presidente do Conselho**, em 06/11/2026, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2157886** e o código CRC **0CE8E521**.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO Nº 4613/2026/FUMA/CONSEPE, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

QUADRO DE DISCIPLINAS OPTATIVAS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA E CIÊNCIA DE DADOS

Disciplina	**Pré-requisito**	**CH**	**T**	**P**
Mineração de Dados	Métodos Computacionais para Ciência de Dados II	60	4	0

Aprendizagem Profunda	Aprendizado Estatístico de Máquina	60	4	0
Estruturas de Dados	Introdução à Programação de Computadores	60	4	0
Inteligência Artificial	Lógica para Computação II	60	4	0
Programação II	Algoritmos I	60	4	0
Programação Linear e Introdução à Otimização	Programação II	60	4	0
Teoria dos Grafos	Estruturas de Dados	60	4	0
Lógica para Computação II	Lógica para Computação I	60	4	0
Programação Orientada a Objetos	Estruturas de Dados	60	4	0
Algoritmos II	Cálculo Diferencial e Integral II e Algoritmos I	60	4	0
Algoritmos Numéricos	Algoritmos I	60	4	0
Análise de Dados Longitudinais	Análise de Regressão	60	4	0
Epidemiologia I	Estatística III	60	4	0
Séries Temporais II	Séries Temporais I	60	4	0
Análise Espectral	Estatística III	60	4	0
Econometria Financeira	Séries Temporais I	60	4	0
Empreendedorismo	Sem pré-requisito	60	4	0
Teoria Microeconômica I	Cálculo Diferencial e Integral I	60	4	0
Teoria Macroeconômica I	Contabilidade Social	60	4	0
Contabilidade Social	Sem pré-requisito	60	4	0
Econometria II	Análise de Regressão	60	4	0
Contabilometria	Estatística III	60	4	0
Demografia	Estatística II	60	4	0
Atuária	Estatística III	60	4	0
Superfícies de Resposta	Planejamento de Experimentos I	60	4	0
Planejamento de Experimentos II	Planejamento de Experimentos I	60	4	0
Controle Estatístico de Qualidade	Inferência Estatística I	60	4	0
Tópicos Especiais em Análise Multivariada	Séries Temporais I	60	4	0
Gestão da Qualidade Total	Estatística III	60	4	0
Pesquisa de Mercado e Opinião	Sem pré-requisito	60	4	0
Geografia da População	Sem pré-requisito	60	4	0
Métodos e Técnicas de Pesquisa II	Estatística III	60	4	0
Dinâmica de Populações	Estatística III	60	4	0

Estatística Espacial	Inferência Estatística I	60	4	0
Sistemas de Informações Geográficas	Sem pré-requisito	60	4	0
Sensoriamento Remoto	Sem pré-requisito	60	4	0
Geografia Quantitativa	Sem pré-requisito	60	4	0
Mobilidade Espacial da População	Sem pré-requisito	60	4	0
Hidrologia	Cálculo Diferencial e Integral III	60	4	0
Fenômenos de Transporte Avançado	Cálculo Diferencial e Integral III	60	4	0
Fundamentos da Dispersão Atmosférica	Cálculo Diferencial e Integral III e Fenômenos de Transporte Avançado	60	4	0
Fundamentos da Dispersão em Corpos d'Água	Cálculo Diferencial e Integral III e Fenômenos de Transporte Avançado	60	4	0
Tópicos Especiais em Regressão	Análise de Regressão	60	4	0
Tópicos Especiais em Séries Temporais	Séries Temporais I	60	4	0
Tópicos Especiais em Análise de Sobrevivência	Inferência Estatística I	60	4	0
Tópicos Especiais em Estatística	Inferência Estatística II	60	4	0
Metodologia Científica	Amostragem	60	4	0
Tópicos Especiais em Estatística Computacional	Métodos Computacionais para Ciência de Dados II	60	4	0
Técnicas de Busca e Ordenação	Estruturas de Dados	60	4	0
Fundamentos da Língua Brasileira de Sinais	Sem pré-requisito	60	4	0
Educação e Ética Ambiental	Sem pré-requisito	60	4	0
Cultura Brasileira	Sem pré-requisito	60	4	0
Direito Indígena	Sem pré-requisito	60	4	0